



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 050/2013-PMJ**, relativo ao **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2013-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a Sra. **ANTONIELY SILVEIRA FANTINATI** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Sra. **ANTONIELY SILVEIRA FANTINATI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Tomazina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 078.046.139-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.387.419-0-SSP/PR, doravante simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 050/2013-PMJ, de acordo com a Cláusula 13ª do referido contrato e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e alteração do valor unitário constante da Cláusula 4ª do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato nº 050/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO VALOR:

O valor mensal será de R\$ 1.499,94 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.999,28 (dezesete mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 04 de março de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIELY SILVEIRA FANTINATI
Psicóloga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____